



LEI Nº. 1381/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

PROPÕE concessão de **TITULO DE CIDADANIA UBAJARENSE** a quem indica e dá outras providências.

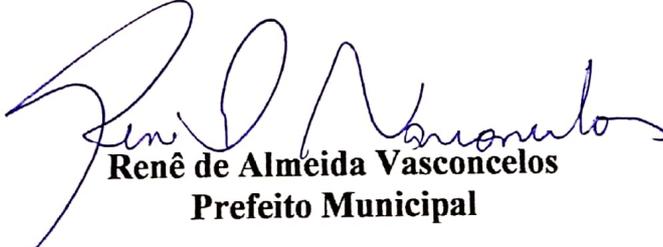
O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica **CONCEDIDO** o título de **CIDADANIA UBAJARENSE** ao senhor **Deputado Federal ANDRE FIGUEIREDO.**

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços que presta o homenageado à comunidade Ubajarense, na função de Deputado Federal que ora desempenha.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-Ce, em 13 de Julho de 2020.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal